



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 024, de 1º de Outubro de 2025.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.841, DE 09 DE JULHO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

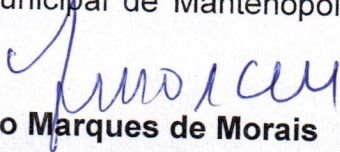
Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.841 de 09 de Julho de 2025, que "Dispõe
sobre a autorização para Contratação Temporária de profissionais para
atuação no Projeto Incluir, destinado ao enfrentamento da extrema pobreza, e
dá Outras Providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado âmbito do Poder Executivo 01(uma)
vaga de Assistente Social e 01(uma) vaga de Psicólogo,
bem como autorizada a contratação pelo tempo de vigência
do Programa neste Município, para atender à necessidade
temporária de excepcional interesse público, em
conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da
Constituição da República, no âmbito do Programa Incluir,
criado pela Lei Estadual nº 9.752, de 16 de dezembro de
2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 09 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mantenópolis, em 1º de outubro de
2025.


Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 024/2025)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DIGNOS PARES,

Trata-se de justificativa ao referido Projeto de Lei nº 024/2025, de 1º de Outubro de 2025, através do qual busca o Poder Executivo autorização para alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 1.841 de 09 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a autorização para Contratação Temporária de profissionais para atuação no Projeto Incluir, destinado ao enfrentamento da extrema pobreza, e dá Outras Providências.”

A Lei Municipal Lei Municipal 1.841 de 09 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a autorização para Contratação Temporária de profissionais para atuação no Projeto Incluir, destinado ao enfrentamento da extrema pobreza, e dá Outras Providências, limitou-se a autorizar a contratação temporária dos profissionais que atuarão no Projeto Incluir no âmbito do Município de Mantenópolis. No entanto, necessário se faz a criação das vagas de maneira temporária, apenas para formalizar as contratações temporárias dos profissionais.

Por esta razão, a modificação da supramencionada lei é de suma importância para regularização da Lei Municipal 1.841/2025 em consonância à Constituição Federal.

Diante dessas considerações, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa douta Câmara de Vereadores, e **REQUEIRO** a **Convocação de Sessão(ões) Extraordinária(s)** para seu exame, outorgando à matéria a ser analisada o devido e necessário **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA.**

Atenciosamente.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 03/10/2025 11:23

Checksum: **1EA9B81D57C1E158A7AFB5C902155CEFCFD84C5D95D5E8B97555A4B1CB9DB51E**

